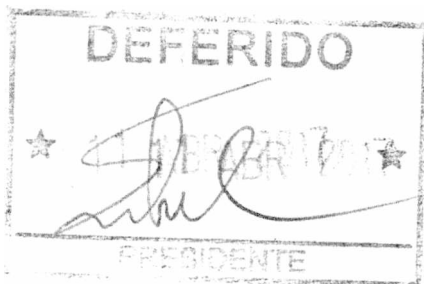
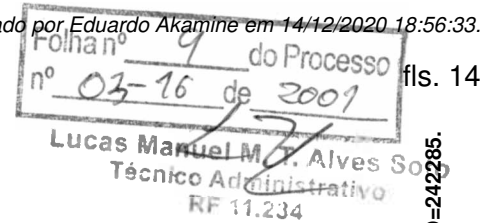


Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 9 e folha de informação
sob n.º 10 1310417
17
Lucas Manuel M. G. Alves Soto
Técnico Administrativo,
RF 11.234,



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR FABIO RIVA



fls. 14

REQUERIMENTO

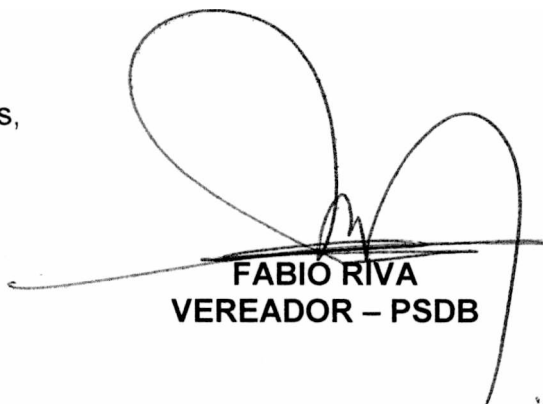
RDS

478/2017

Sr. Presidente

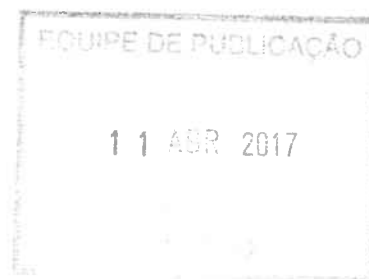
REQUEIRO, nos termos do artigo 17, I, "g" da Resolução nº2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta casa, o **DESARQUIVAMENTO** dos Projetos do ex. Vereador Marcos Zerbini, abaixo elencados, para devido prosseguimento.

Sala das Sessões,


FABIO RIVA
VEREADOR – PSDB

Projetos de Lei:
PL236/2001, PL 91/2006.

Projetos de Resolução:
PR 16/2001.




Adriana Ramalho
Vereadora PSDB

Palácio Anchieta – Viaduto Jacaré, 100 - Gabinete 1005 - 10º Andar - Bela Vista
São Paulo - SP - CEP 01319-900 - Telefones: + 55 11 3396-4000 / 3396-4805



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº

03-16

de 20

07

13, 04, 17

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

(a)

Lucas Manuel M. T. Alves Sob
Técnico Administrativo
RF 11.234

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

12/04/2017

ANTONIO ISOLDI CALEARI

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 478/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

12/04/2017

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO

Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

18, 04, 17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - RUA DAS PROPOSTURAS

18/04/17 18:00
FOLHA 13
03/27/17 13:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem, juntados no processo nº 01, os documentos nºs 001 e 002.

Folhas de nºs 01 e 02 em 03/04/17

Luiz Sérgio de Almeida
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PR 16/01

Realizada a pesquisa legislativa, além da legislação eventualmente já acostada ao projeto, a respeito do assunto também foi localizado:

- Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – especialmente art. 138, que dispõe sobre o número de assessores para acompanhar os trabalhos dentro do Plenário.

- Ato da Câmara Municipal de São Paulo nº 1366/17, que disciplina o ingresso de assessores no recinto do Plenário 1º de Maio, e em seu anexo; altera a redação do art. 1º do Ato nº 220/1988, e dá outras providências.

À SGP 21 para prosseguimento (cf fls. 7, verso – antiga ATM).

São Paulo, 30 de junho de 2017.

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472